ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.678.384/0001-49
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o período findo em 31 de dezembro de 2025

NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2025	8

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas dos Fundos: EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e NTZ Empreendimentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira de Responsabilidade Limitada ("Fundos investidos") nos montantes de R$ 77.180 mil e R$ 6.608 mil, respectivamente, totalizando R$ 83.788 mil, representando 91,21% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão desse relatório, as demonstrações financeiras mais recentes emitidas para o EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios apresentava defasagem superior a 03 (três) meses da data-base do Fundo, enquanto as demonstrações financeiras do NTZ Empreendimentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira de Responsabilidade Limitada não haviam sido concluídas. Outrossim, mesmo com a aplicação de determinados procedimentos de auditoria, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis dos Fundos Investidos, as quais, se existentes, afetaria o valor da cota dos Fundos Investidos e, consequentemente, o valor do investimento do Fundo e os resultados por eles gerados.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período findo em 08 de outubro de 2025, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiram um relatório de auditoria datado em 15 de dezembro de 2025, com abstenção de opinião em virtude de modificação de opinião em seu principal fundo investido.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e a sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas

São Paulo, 01 de abril de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.04.01 17:55:57 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.678.384/0001-49

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	**8.355**	**9,10**
Cotas de fundos de investimento	**8.355**	**9,10**
Cotas de Fundos de renda fixa	8.355	9,10
Títulos e valores mobiliários	**83.788**	**91,21**
Cotas de fundos de investimento	**83.788**	**91,21**
Cotas de Fundos de direitos creditórios	83.788	91,21
Total do ativo	**92.143**	**100,31**
Passivo		
Valores a pagar	**283**	**0,31**
Consultoria	159	0,17
Taxa de gestão (*)	80	0,09
Taxa de administração (*)	28	0,03
Serviços de auditoria	14	0,02
Taxa de escrituração	2	-
Total do passivo	**283**	**0,31**
Patrimônio líquido	**91.860**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**92.143**	**100,31**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.678.384/0001-49

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para os períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo)
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do período	09/10/2025 a 31/12/2025	03/04/2025 a 08/10/2025
Resultados	**4.939**	**8.410**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**4.939**	**8.410**
Cotas de Fundos de direitos creditórios	4.783	8.343
Cotas de Fundos de renda fixa	156	67
Despesas	**(1.274)**	**(1.237)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(522)**	**(734)**
Auditoria e custódia	(2)	(43)
Escrituração	(6)	(12)
Assessoria técnica	(410)	-
Consultoria jurídica	(104)	(679)
Despesas da Administração e Gestão	**(529)**	**(489)**
Administração	(327)	(76)
Gestão	(205)	(337)
Controladoria	3	(76)
Demais despesas	**(223)**	**(14)**
Despesas tributárias	(101)	-
Taxa de fiscalização CVM	(106)	(11)
Taxa B3	(14)	-
Taxa ANBIMA	(2)	(3)
Resultado líquido do período	**3.665**	**7.173**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.678.384/0001-49

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo)
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						09/10/2025 a 31/12/2025	03/04/2025 a 08/10/2025
Patrimônio líquido no início do período							
Representado por	13.997,9070	cotas subordinadas a	R$1.160,6422	cada uma		16.247	-
Representado por	3.500,0000	cotas mezanino I a	R$1.068,6171	cada uma		3.740	-
Representado por	3.500,0000	cotas mezanino II a	R$1.100,0049	cada uma		3.850	-
Representado por	48.992,0000	cotas senior I a	R$1.099,9561	cada uma		53.889	-
Cotas emitidas							
	2.982,2774	cotas mezanino I				3.200	-
	1.145,8758	cotas mezanino II				1.269	-
	5.434,4878	cotas senior I				6.000	-
	13.997,9070	cotas subordinadas				-	14.070
	3.500,0000	cotas mezanino I				-	3.500
	3.500,0000	cotas mezanino II				-	3.500
	48.992,0000	cotas senior I				-	49.534
Custo de emissão						-	(51)
Patrimônio líquido antes do resultado do período						**88.195**	**70.553**
Resultado do período						**3.665**	**7.173**
Patrimônio líquido no fim do período						**91.860**	**77.726**
Representado por	13.997,9070	cotas subordinadas a	R$1.193,3548	cada uma		16.704	
Representado por	4.645,8758	cotas mezanino I a	R$1.158,4888	cada uma		5.382	
Representado por	54.426,3783	cotas mezanino II a	R$1.148,5118	cada uma		62.510	
Representado por	6.482,2774	cotas senior I a	R$1.120,6454	cada uma		7.264	
Representado por	13.998,0000	cotas subordinadas a	R$1.160,6422	cada uma		-	16.247
Representado por	3.500,0000	cotas mezanino I a	R$1.068,6171	cada uma		-	3.740
Representado por	3.500,0000	cotas mezanino II a	R$1.100,0049	cada uma		-	3.850
Representado por	48.992,0000	cotas senior I a	R$1.099,9561	cada uma		-	53.889

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.678.384/0001-49

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo)
(Em milhares de reais - R$)

	09/10/2025 a 31/12/2025	03/04/2025 a 08/10/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	156	67
(-) Consultoria	(526)	(508)
(-) Taxa CVM	(100)	(17)
(-) Taxa de gestão	(465)	(252)
(-) Taxa CETIP	(2)	-
(-) Auditoria	-	(29)
(-) Taxa de administração	(48)	(73)
(-) Taxa de controladoria	-	(36)
(-) Taxa de custódia	-	(36)
(-) Taxa Selic/B3	-	(14)
(-) Taxa de escrituração	(4)	(12)
(-) Crédito a identificar	(170)	170
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(1)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.160)**	**(744)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(+) Amortização de cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios	15.325	-
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(16.538)	(69.550)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(1.213)**	**(69.550)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	10.469	70.604
(-) Custo de emissão	-	(51)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**10.469**	**70.553**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8.096**	**259**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	259	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	8.355	259
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8.096**	**259**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 03 de abril de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela NTZ Asset Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 01 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para os períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo), em razão da transferência da administração do Fundo.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	31/12/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,33171324	6.273.660,6766	8.355
Total		**6.273.660,6766**	**8.355**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de Fundos de Investimento

As cotas dos fundos de investimentos em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	**Subclasse**	**Quantidade de Cotas**	**Valor da Cota**	**Saldo**
Eud Fictor Consignado FIDC	Mezanino II	77.157,12	1.000,29	77.180
Ntz Empreendimentos FIDC	Subordinada	6.352,68	1.040,26	6.608
				83.788

(I) Eud Fictor Consignado FIDC (CNPJ: 50.153.210/0001-98)

O EUD Fictor Consignado FIDC iniciou as atividades em 30 de março de 2023, sob forma de condomínio fechado, destina-se a investidores qualificados. O EUD Fictor Consignado FIDC adquire direitos creditórios oriundos de títulos representativos de crédito originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços e os warrants, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40 da Instrução CVM 356/2001. O EUD Fictor Consignado FIDC não pode adquirir direitos creditórios vencidos e pendentes de pagamentos não performados, decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados e dos Municípios. As demonstrações financeiras do EUD Fictor Consignado FIDC referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificação de opinião.

(II) Ntz Empreendimentos FIDC (CNPJ: 62.935.248/0001-00)

O NTZ Dominium Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Responsabilidade Limitada (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, de acordo com a Resolução CMN 2.907, de 29 de novembro de 2001, o Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é regido pelo Regulamento. Foi constituído em 29 de setembro de 2025 e iniciou suas operações em 15 de outubro do mesmo ano. As demonstrações contábeis do Ntz Empreendimentos FIDC referente ao período de 15 de outubro de 2025 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2025, não foram examinadas por nenhum auditor visto que o NTZ Dominuium possuía menos de 90 dias em seu exercício social.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.

Durante os períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 28. A despesa registrada nos períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo), a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº12.

- **NTZ Asset Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 80. A despesa registrada nos períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo), a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 13.997,9070 cotas Subordinadas, 4.645,8758 cotas Mezaninos I, 54.426,3786 cotas Mezaninos II e 6.482,2774 cotas Sêniores.

b) Emissão de cotas

A Administradora, em nome da Classe Única, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de Cotas Seniores e/ou Mezanino e/ou Mezanino Especial, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial, desde que obedecidas as seguintes condições para novas emissões de Cotas:

a) os cotistas titulares da maioria das cotas de subclasse subordinadas júnior emitidas e o Gestor, em conjunto, enviem notificação por escrito à Administradora solicitando a emissão de cotas, devendo tal notificação constar as características das cotas seniores a serem emitidas;

b) seja protocolado junto à CVM o Suplemento correspondente a tal série de cotas, que deverá conter no mínimo os Parâmetros da Oferta e os Parâmetros de Pagamento;

c) não tenha sido identificado pela Administradora ou pelo Gestor qualquer evento de desalavancagem, evento de aceleração de vencimento, evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a assembleia especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso; e

d) em data de integralização de cotas de subclasse sênior, o índice de subordinação[1] não pode estar desenquadrado, considerando-se as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

Os cotistas, em qualquer tempo, não terão direito de preferência na subscrição de novas cotas que venham a ser emitidas, exceto os titulares de cotas de subclasses subordinadas júnior que terão direito de preferência à subscrição de tais cotas em caso de emissão de novas cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo e em qualquer hipótese proporcionalmente à sua respectiva participação em tal classe.

Durante os períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo) foram integralizadas cotas, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

31 de dezembro de 2025:

Classe	Quantidade	Valor
Subordinada	-	-
Mezanino I	2.982,2774	3.200,00
Mezanino II	1.145,8758	1.269,00
Sênior	5.434,4878	6.000,00
		10.469,00

08 de outubro de 2025:

Classe	Quantidade	Valor
Subordinada	13.997,9070	14.070,00
Mezanino I	3.500,0000	3.500,00
Mezanino II	3.500,0000	3.500,00
Sênior	48.992,0000	49.534,00
		70.604,00

c) Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração em cada subclasse.

d) Amortização de cotas

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga, por meio de amortização das respectivas cotas, a remuneração em relação a cada cota de subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada mezanino especial em circulação, em moeda corrente nacional.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderá ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada mezanino especial, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária. Qualquer cotista detentor de cotas de subclasse subordinada júnior poderá solicitar a realização de amortização extraordinária, em qualquer data de pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

(a) esteja em curso amortização *pro rata* ou, caso não existam cotas de subclasse sênior e das subclasses subordinadas mezanino e mezanino especial em circulação;

(b) considerada *pro forma* a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de subordinação não fique desenquadrado;

(c) após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre as amortizações extraordinárias, de acordo com a ordem prevista, o índice de subordinação esteja enquadrado;

(d) considerada *pro forma* a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de subordinação esteja enquadrado, caso a respectiva amortização extraordinária seja solicitada nos 24 meses (inclusive) antes da última data de pagamento das cotas de subclasses sênior e/ou das cotas de subclasse subordinadas mezanino em circulação;

(e) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, ou em relação ao qual a assembleia especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação da classe única não devem ser iniciados;

(f) após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso; e

(g) Não esteja em curso de liquidação do Fundo.

Por fim, sem prejuízo do disposto acima, as cotas de subclasse subordinada Júnior também poderão ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em Assembleia Geral.

Nos períodos de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo) não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Netz Asset Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria das Cotas a Classe Única pagará à Administradora uma taxa de administração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo de forma diária pro rata temporis observado o montante mínimo mensal de R$ 25.0000,00 (vinte e cinco mil reais) (“Taxa de Administração”):

Pelos serviços de escrituração das Cotas, a Classe Única pagará à Administradora o valor de R$2.000,00 (dois mil reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Até	Valor Adicional por Cotista (R$)
0	50	Isento
51	2.000	1,50
2.001	10.000	1,00
>	100.000	0,50

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 327 (R$ 76 no período de 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo)) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Em contraprestação aos serviços de gestão profissional da carteira da Classe Única, a Classe Única pagará à Gestora uma taxa de gestão de 1% a.a. (um por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única (“Taxa de Gestão”).

No período de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 205 (R$337 no período de 03 de abril 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 08 de outubro de 2025 (Data de Transferência da Administração do Fundo)) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Consultoria especializada

Pelos serviços de consultoria especializada, a Classe Única pagará ao Consultor Especializado uma taxa de consultoria de 2% a.a. (dois por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única (“Taxa de Consultoria”).

d) Demais taxas

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia de Cotistas, será devida uma remuneração adicional à Administradora equivalente a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a tais atividades, pagas em 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pela Administradora, de “relatório de horas” enviado aos Cotistas.

Pelos serviços de verificação trimestral do lastro dos Direitos Creditórios inadimplidos e/ou substituídos, a Classe pagará ao Custodiante o montante fixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) trimestralmente em cada data de verificação.

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 09/10/2025 a 31/12/2025	1.193,3548	19,33	-	16.623
Período de 03/04/2025(*) a 08/10/2025 (**)	1.160,6422	16,06	-	-

Exercício	Valor da Cota Mezanino I	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 09/10/2025 a 31/12/2025	1.120,6554	12,06	CDI + 7% a.a	6.877
Período de 03/04/2025(*) a 08/10/2025 (**)	1.068,6171	6,86	CDI + 7% a.a	-

Exercício	Valor da Cota Mezanino II	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 09/10/2025 a 31/12/2025	1.158,4880	15,84	CDI + 9% a.a	5.105
Período de 03/04/2025(*) a 08/10/2025 (**)	1.100,0049	10,00	CDI + 9% a.a	-

Exercício	Valor da Cota Sênior 1	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 09/10/2025 a 31/12/2025	1.148,5118	11,48	CDI + 5% a.a	60.788
Período de 03/04/2025(*) a 08/10/2025 (**)	1.099,9561	10,00	CDI + 5% a.a	-

(*) Início de atividade do Fundo.
(**) Data de transferência do administrador.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

19 Eventos subsequentes

Após o período findo em 31 de dezembro de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1